



Governo do Distrito Federal

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

Coordenação de Contratos e Ajustes

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI Nº 00197-00000118/2020-21

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

REGISTRO NO SIGGO Nº 043305

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO MÓVEL GLOBAL POR SATÉLITES (SMGS) INMARSAT PARA ESTAÇÕES HIDROMÉTRICAS TELEMÉTRICAS.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no Artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11 (82026879), por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital; e de outro lado, a empresa **ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.241.040/0001-01, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 284, 294 e 302 – Centro – Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP: 37.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Edson José Rennó Ribeiro**, Diretor-Geral, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]; e **Lucas Rennó Ribeiro**, Diretor Financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela SSP/MG, e inscrito no

CPF/MF sob o nº [REDACTED]; de acordo com a representação legal que lhes são outorgadas por procuração, resolvem formalizar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021 – ADASA**, celebrado em 04 de maio de 2021, conforme o processo nº 00197-00000118/2020-21, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste TERCEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, que tem por objeto a contratação de assinatura mensal de **serviço de transmissão de dados através do Serviço Móvel Global por Satélites (SMGS) INMARSAT** para Estações Hidrométricas Telemétricas que integram a Rede de Monitoramento de Recursos Hídricos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa/DF, compreendendo a coleta, tratamento e envio de dados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 05/2021, passando este a vigorar de **04/05/2024 a 03/05/2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O **valor total** deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 137.601,11** (cento e trinta e sete mil seiscentos e um reais e onze centavos), conforme o Apostilamento nº 2 ao Contrato (113028875), que reajustou o preço dos serviços a partir de 04 de maio de 2023.

Parágrafo Único - A assinatura deste termo aditivo não implica a preclusão ou renúncia por parte da Contratada ao seu direito ao reajuste/repactuação dos preços dos serviços, a serem aplicados nas datas e condições previstas na Cláusula Sétima do ajuste original e formalizados por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do § 8o do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º do Decreto Distrital nº 34.518/2013.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 21.206

II- Programa de Trabalho: 04.126.8210.2557.2606

III- Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV- Fontes de Recursos: 251

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021, celebrado em 04 de maio de 2021.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

5.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO M. MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

CONTRATANTE

EDSON JOSÉ RENNÓ RIBEIRO

Diretor-Geral da Ativa

CONTRATADO

LUCAS RENNÓ RIBEIRO

Diretor Financeiro da Ativa

CONTRATADO

JULIANA PINHEIRO GOMES

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 23/04/2024, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 23/04/2024, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JOSÉ RENNÓ RIBEIRO, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rennó Ribeiro, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PINHEIRO GOMES - Matr.0269631-2, Testemunha**, em 25/04/2024, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139120166)
verificador= **139120166** código CRC= **BE7F7AB6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br

